



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022**

**Contrato sequencial Nº 7561.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000**, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.817.882/0001-05, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PARANA, 673, CASA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, BARRACAÇO - PR, no ato representado pelo PROCURADOR, Sr. **VALMIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 796.688.109-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MUSICA, ATIVIDADES E ARTESANATO (DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES), PARA O CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:**

**2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

**Participante: ALEXANDRE BURIG 55505643000**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Oficina de Violão, com crianças e adolescentes. Disponibilidade da empresa para a locomoção até o local cidade e interior. Oficina de Teclado, com crianças e adolescentes. Oficina de Percussão, com crianças e adolescentes. - Oficina de Violão, com crianças e adolescentes. Disponibilidade da empresa para a locomoção até o local cidade e interior. Oficina de Teclado, com crianças e adolescentes. Oficina de Percussão, com crianças e adolescentes.	400,000	HRS		42,0000	16.800,00

**Total do Participante: 16.800,00**

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **30/03/2023 até 30/03/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM ou IPCA dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:**



Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 14 de Fevereiro de 2023.

---

**THYAGO W G GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ALEXANDRE BURIG 55505643000**

**VALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Contratado

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87